



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -



OFÍCIO Nº 1203/2023

Em 10 de Maio de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
PAULO LANDIM
MD. Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887
ARARAQUARA/SP

Câmara Municipal de Araraquara

Protocolo: 4742/2023 **de 16/05/2023 16:08**
Documento: Resposta nº 1 à Indicação nº 2435/2023
Interessado: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- CHEFIA GABINETE
Destinatário: GERÊNCIA DE EXPEDIENTE LEGISLATIVO.

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 2435/2023**, de autoria do Vereador **JOÃO CLEMENTE**, sobre o assunto, em anexo encaminhamos as informações, conforme manifestação prestada pela Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais.

Na oportunidade, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,


CRISTIANO TIAGO DOS SANTOS
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

À

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Dra. Mariamália de Vasconcellos Augusto

Senhora Secretária,

Cuida-se o presente Processo nº 32494/2023 de indicação realizada pela Câmara Municipal de Araraquara, remetida pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, no sentido de se realizar estudos a realização de estudos e análises acerca da possibilidade de, por meio de acordos de vontades, convênios e parcerias, mormente com o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, promover o “Pop Rua Jud” em Araraquara.

Inicialmente, necessário se destacar que o “Pop Rua Jud” constitui uma iniciativa decorrente da Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas Interseccionalidades, instituída pela Resolução nº 425, de 8 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).


Conforme se infere da leitura da resolução supramencionada, o “Pop Rua Jud” constitui uma iniciativa capitaneada exclusivamente por órgãos do Poder Judiciário, à qual intervêm órgãos exercentes de funções essenciais à Justiça – como Ministério Público e Defensoria Pública –, a partir de capacitações realizadas pelo próprio CNJ e pelas Escolas dos órgãos do Poder Judiciária.

Nesse sentido, em que pese a louvável indicação formulada pela Câmara Municipal de Araraquara, verifica-se, a partir da leitura fria da Resolução nº 425, de 2021, do CNJ, inexistir qualquer possibilidade de formalização de convênio, parcerias ou acordos de vontade para a promoção do “Pop Rua Jud”, por circunscrever política e iniciativa exclusiva “interna corporis” do Poder Judiciário.

Assim sendo, restituo-lhe o presente guichê, a fim de que adote as providências que entender pertinentes.

Respeitosamente,

Araraquara, 9 de maio de 2023.


DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO
Gerente de Assuntos Legislativos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais

Vistos.

Tendo em vista a manifestação retro da Gerência de Assuntos Legislativos, com a qual concordo integralmente, remeta-se o presente Processo nº 32494/2023 à Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal, a fim de que providencie a formalização da resposta à indicação ora remetida, ou determine outras medidas que entender pertinentes.

Araraquara, 9 de maio de 2023.

MARIAMÁLIA DE VASCONCELLOS AUGUSTO

Secretária Municipal de Justiça, Modernização e Relações Institucionais